



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

LEI N.º 1.857, DE 1.º DE DEZEMBRO DE 2021.

Autoriza o Executivo abrir Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária do Exercício de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Artigo 1.º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, Lei Municipal nº 1.822, de 26 de novembro de 2020, no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), em conformidade com os artigos 41, inciso II e 42 da Lei Federal n.º 4.320, de 1964, conforme a discriminação das despesas abaixo:

02- RECURSO ESTADUAL

02 - PODER EXECUTIVO

02 11 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

021101 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 Assistência Social

08 244 Assistência Comunitária

08 244 0032 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE

08 244 0032 2090 0000 Serviços de Acolhimento Institucional a Adultos e Família

3.3.50.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ R\$ 9.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 9.000,00

Artigo 2.º A fonte para abertura do Crédito Adicional Especial será o previsto no inciso I, §1º, artigo 43 da Lei nº 4.320, de 1964, Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior.

Artigo 3.º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

P.M. de Taquarituba, 1.º de dezembro de 2021.


ÉDER MIANO PEREIRA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da P.M., data supra.


LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES
Secretária